



## PROCESSO LICITATÓRIO TC Nº 04825/2007 PREGÃO nº 002/2007 - TIPO PRESENCIAL

### 1. PREÂMBULO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através de seu Presidente, Conselheiro **ARNÓBIO ALVES VIANA**, torna público que fará realizar **às 14:00 horas do dia de 31 de agosto de 2007**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo **Menor Preço global**, regida pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto Estadual n.º 24.649/2003, do dia 03.12.2003, destinado à **contratação de assinaturas de revistas da editora fórum especializada em diversos ramos do Direito**, conforme descrito no objeto do presente edital.

### 2. OBJETO

**2.1.** A presente licitação, do tipo **menor preço global**, visa a renovação de assinaturas das seguintes revistas:

- Renovação da Revista Fórum Administrativo – Direito Público (volumes 80 ao 91) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista Fórum Contratação e Gestão Pública (volumes 70 ao 81) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista Fórum de Direito Urbano e Ambiental (volumes 36 ao 41) – 01 (uma);
- Renovação da Revista Fórum de Direito Tributário (volumes 30 ao 35) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista Fórum de Direito Municipal (volumes 80 ao 91) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista Brasileira de Direito Público (volumes 19 ao 22) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista de Direito Público da Economia (volumes 20 ao 23) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da AEC Revista de Direito Administrativo e Constitucional (volumes 30 ao 33) – 01 (uma) unidade, conforme discriminação em anexo I.

### 3. DA RETIRADA DO EDITAL:

- 3.1.** Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 12:00 às 18:00 horas, na sala da comissão de licitação situado na sede do Tribunal de Contas do Estado, na Rua Geraldo Von Söhsten, 147, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba;
- 3.2.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, no Tribunal de Contas, situado no endereço supramencionado, das 12:00 às 18:00 horas, ou através dos telefones (83) 3208-3430 ou 3208 3386.

### 4. DO PRAZO DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1.** O prazo de vigência do Contrato será até **um ano contado da assinatura**. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57. II da Lei 8.666/93.
- 4.2.** O pagamento será efetuado em 30 dias após realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal ou fatura, devidamente certificada pelo DEMFO, recebedor do objeto licitado.
- 4.3.** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal ou fatura, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

## **5. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

**5.1.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente a licitação, como segue:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. DA SUBSCRIÇÃO DO ENVELOPE Nº 01**

**ENVELOPE Nº 01**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**PROPOSTA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007**

**PROPONENTE:**

### **7.2. A Proposta deverá observar o seguinte:**

- 7.2.1.** Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, ou no Anexo I do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbada com Nome Empresarial e o nº do CNPJ;
- 7.2.2.** Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
- 7.2.3.** Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o nº do CPF e RG;
- 7.2.4.** Ser assinada ou rubricada, em todas as vias, pelo signatário da autora;
- 7.2.5.** Ter validade de no mínimo 60 dias;
- 7.2.6.** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital.
- 7.2.7.** Caso a licitante enquadre-se como Micro empresa ou empresa de pequeno, junte declaração visando usufruir os benefícios da LC nº 123/2007.

## **8. DO CREDENCIAMENTO:**

- 8.1.** Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;
- 8.2.** O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Contrato Social, acompanhado de cópia da cédula de identidade;

- 8.3.** O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, com firma reconhecida em cartório, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- 8.4.** Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;
- 8.5.** O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;
- 8.6.** O Licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso.
- 8.7.** Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos.

**DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02**

**ENVELOPE Nº 02**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2007**

**PROPONENTE:**

**9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

- 9.1.1.** Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subseqüentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.

**9.2. DA REGULARIDADE FISCAL:**

- 9.2.2.** Cópia do CNPJ/MF;
- 9.2.3.** Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes;
- 9.2.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 9.2.5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 9.2.6.** Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 9.2.7.** Prova de Regularidade com INSS;
- 9.2.8.** Prova de Regularidade com FGTS;

**9.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 9.3.1.** Certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência, expedida há menos de 60 (sessenta) dias;

**NOTAS:**

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente, numerados seqüencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Governo do Estado da Paraíba, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.**

**10. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

- 10.1.** Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados junto a Comissão do Pregão do Tribunal de Contas do Estado, à rua Geraldo Von Söhsten, nº 147, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, PB, **até às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2007.**

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa para fazer face às despesas com o objeto ora licitado correrá por conta da Classificação Funcional Programática **02101.01122.5046.4216.339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte 00.**

**12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

- 12.1.** Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de MENOR PREÇO e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 12.2.** Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 12.3.** No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, até a proclamação do vencedor.
- 12.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 12.5.** Considerar-se-á empate a proposta da licitante que não se revista da qualidade de micro empresa ou pequena empresa, cuja proposta seja superior a 5 % das apresentadas pela ME e EPP.
- 12.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem crescente dos preços.
- 12.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 12.7.** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 12.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.9.** Caso os Licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 12.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 12.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor menor comparando-o com os valores consignados no procedimento, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 12.12.** Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.
- 12.13.** Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 12.14.** Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que o mesmo regularize a documentação. Não ocorrendo à regularização será então examinado a documentação do Licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor.
- 12.15.** Se a proposta não for aceitável por apresentar oferta incompatível, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter oferta melhor.
- 12.16.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais

Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

- 12.17.** A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 12.18.** Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
- 12.19.** A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.
- 12.20.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 12.21.** A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

### **13. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 13.1.** A adjudicação se dará observando-se as condições do Edital de Pregão nº 002/2007 e os critérios abaixo relacionados:
- 13.2.** Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e apresentar o **MENOR PREÇO**;
- 13.3.** No caso de absoluta igualdade entre as propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos Licitantes credenciados e da Equipe de Apoio;
- 13.4.** As propostas, depois de abertas, serão **IRRENUNCIÁVEIS**.

### **14. DO DIREITO AO RECURSO:**

- 14.1.** Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
- 14.2.** Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 14.4.** O(s) recurso(s) será(ão) endereçado(s) ao Tribunal de Contas do Estado, via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, que o(s) encaminhará(ão) ao Presidente do Tribunal de Contas, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:**

- 15.1.** Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão nº 002/2007, do Anexo e do Contrato, correspondentes;
- 15.2.** Assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação;

### **16. DAS PENALIDADES:**

- 16.1.** A Proponente ou vencedora, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:
  - 16.1.1.** Advertência;
  - 16.1.2.** Rescisão Contratual;

- 16.1.3.** Multa de 5% sobre o valor da proposta;
- 16.1.4.** Suspensão do direito de licitar junto as Prefeituras Municipais;
- 16.1.5.** Declaração de Inidoneidade.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1.** Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 17.2.** No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
  - a)** adiada a abertura da licitação;
  - b)** alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

## **18. DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

## **19. ANEXOS DO EDITAL**

- 19.1.** Integram este Edital, os seguintes anexos:
  - a)** Anexo I – Especificação do objeto;
  - b)** Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;
  - d)** Anexo III – Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
  - e)** Anexo IV - Minuta de Contrato.

João Pessoa, PB, 16 de agosto de 2007.

**Jonas Alberto da Silva**  
**Pregoeiro**

## ANEXO I

### Diretrizes para apresentação da proposta de preço

### ESPECIFICAÇÃO

#### 1. DISCRIMINAÇÃO

- Renovação da Revista Fórum Administrativo – Direito Público (volumes 80 ao 91) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista Fórum Contratação e Gestão Pública (volumes 70 ao 81) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista Fórum de Direito Urbano e Ambiental (volumes 36 ao 41) – 01 (uma);
- Renovação da Revista Fórum de Direito Tributário (volumes 30 ao 35) – 01 (uma) unidade ;
- Renovação da Revista Fórum de Direito Municipal (volumes 80 ao 91) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista Brasileira de Direito Público (volumes 19 ao 22) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista de Direito Público da Economia (volumes 20 ao 23) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da AEC Revista de Direito Administrativo e Constitucional (volumes 30 ao 33) – 01 (uma) unidade.

#### 2. Preço global R\$.....

- 2.1.** Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, ou no Anexo I do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com Nome Empresarial e o nº do CNPJ;
- 2.2.** Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
- 2.3.** Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o nº do CPF e RG;
- 2.4.** Ser assinada ou rubricada, em todas as vias, pelo signatário da autora;
- 2.5.** Ter validade de no mínimo 60 dias;
- 2.6.** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital.
- 2.7.** Caso a licitante enquadre-se como Micro empresa ou empresa de pequeno, junte declaração visando usufruir dos benefícios da LC nº 123/2007.

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura



**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA ASSINATURA DA REVISTA JURÍDICA FÓRUM.**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, ou simplesmente TCE-PB, inscrito no CGC-MF-09.283.110/0001-82, com sede e foro na Rua Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, nesta Capital, legalmente representado por seu Presidente, Conselheiro **ARNÓBIO ALVES VIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ruy Carneiro, 742, Aptº 201, Edifício Embassador, Tambaú, João Pessoa-PB, portador da Cédula de Identidade (CI) número 457.922-PB e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) número 161.853.404-10;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede e foro na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil \_\_\_\_\_ portador da Cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

**OBJETO DO AJUSTE:** Renovação da Revista Fórum Administrativo – Direito Público (volumes 80 ao 91) – 01 (uma) unidade;

- Renovação da Revista Fórum Contratação e Gestão Pública (volumes 70 ao 81) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista Fórum de Direito Urbano e Ambiental (volumes 36 ao 41) – 01 (uma);
- Renovação da Revista Fórum de Direito Tributário (volumes 30 ao 35) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista Fórum de Direito Municipal (volumes 80 ao 91) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista Brasileira de Direito Público (volumes 19 ao 22) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da Revista de Direito Público da Economia (volumes 20 ao 23) – 01 (uma) unidade;
- Renovação da AEC Revista de Direito Administrativo e Constitucional (volumes 30 ao 33) – 01 (uma) unidade.

**1. A CONTRATADA** se compromete a executar os serviços objeto deste ajuste, de acordo com a proposta apresentada e aprovada pelo Tribunal, anexada ao processo de licitação nº 04825/07, devidamente autorizado pelo despacho de fls. 02 e que a regerá pela Lei 8.666/93 com as modificações posteriores, Lei 10.520/02 e Decreto Estadual 24.649/03.

**2. A CONTRATADA** terá o prazo contratual de 12 (doze) meses, para executar os serviços, contados da data da assinatura deste pregão, podendo o prazo ser prorrogado, conforme o art. 57, II da Lei 8.666/93.

**3.** Pela execução dos serviços ora contratados, o TRIBUNAL estima em pagar a CONTRATADA, com base nos preços propostos, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ e Classificação Funcional Programática **02101.01122.5046.4216.339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte 00.**

**4.** Não haverá qualquer reajustamento sobre os preços contratados, antes do prazo de um ano. O índice de reajuste será o INPC.

**5.** A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, desde que autorizada pela Administração.

**5.** A contratada somente poderá emitir nota fiscal de serviços e/ou fatura, após o atesto por parte da Coordenadoria de Comunicação Social deste Tribunal;

6. O prazo para efetivação do pagamento será até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo licitante vencedor.
7. A CONTRATADA recolherá, no ato do pagamento de qualquer medição, uma alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006.
8. O pagamento será feito em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário em sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada.
9. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
10. O TRIBUNAL poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial ou pagamento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.
11. O CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o presente Contrato.
12. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais, poderá subcontratar partes do serviço, desde que conte com a anuência do CONTRATANTE.
13. A proposta da firma contratada fica fazendo parte integrante e inseparável deste contrato, independentemente de qualquer transcrição.
  - 13.1. A contratada não cumprindo as obrigações assumidas fica sujeita as seguintes penalidades:
    - 13.1.1. Advertência;
    - 13.1.2. Rescisão Contratual;
    - 13.1.3. Multa de 5% sobre o valor da proposta;
    - 13.1.4. Suspensão do direito de licitar junto a Administração Estadual;
    - 13.1.5. Declaração de Inidoneidade.
14. Para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca desta Capital do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

João Pessoa, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.